PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.06.06 - FUNDO MUN. PROT. PATRIMÔNIO ART. E CULTURAL – FUMPAC**			
13 391 0010 2.105	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361	100	5.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**			
04 122 0004 1.001	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS DE USO CIVIL			
4490 51	Obras e Instalações	703	100	42.000,00
15 452 0012 2.130	MANUT DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS SET URBANO			
3390 30	Material de Consumo	530	100	55.000,00
18 541 0015 1.018	CONSTRUÇÃO E REGULAR. DO ATERRO SANITÁRIO			
4490 51	Obras e Instalações	540	100	20.000,00
UNIDADE:	**02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUÁ E ESGOTO**			
17 512 0014 2.147	MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SETURB			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	589	100	10.000,00
	TOTAL			**132.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.06.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**			
27 812 0011 2.110	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS			
3390 30	Material de Consumo	386	100	5.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	388	100	2.500,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	389	100	17.500,00

27 812 0011 2.112	APOIO A PARTIC COMPETICOES ESP. AMADORAS E OFICIAL			
3390 30	Material de Consumo	390	100	2.000,00
3390 31	Premiações Cult. Art.Cient.Desport. Outras	391	100	2.500,00
3390 48	Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	395	100	6.500,00
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**			
17 511 0014 1.015	CONST.AMPL. DO SIST. DE ABAST. DE AGUA SETOR RURAL			
4490 51	Obras e Instalações	533	100	22.000,00
25 752 0012 1.013	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PUBLICA			
4490 51	Obras e Instalações	547	100	10.000,00
UNIDADE:	**02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF**			
04 123 0004 2.149	MANUT DE ATIIVIDADES SECRETARIA MUNIC DE FINANÇAS			
3390 35	Serviços de Consultoria	605	100	4.000,00
UNIDADE:	**03.01 - FUNDO DE PREV SOC DOS FUNC PUBLICOS - FUPRESJA**			
09 272 0016 6.003	PAGAMENTO BENEFIC.A INATIVOS E PENS TESOURO MUNIC.			
3190 03	Pensões do RPPS e do Militar	15	100	60.000,00
	TOTAL			**132.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 29 de Outubro de 2.020

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal

Laelson de Lima
Assessor Jurídico